

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142 / 2019 De 25 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a adoção de medidas para a realização dos festejos referentes ao 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Central”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município promoverá o Central Fest 2019 nos dias 09, 10 e 11 de agosto, para comemorar o 61º aniversário de emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO que o referido evento será realizado entre a Praça José de Castro Dourado e a Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central e parte da Avenida Presidente Vargas;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela plena segurança nos eventos que promove,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento de todo o perímetro do circuito compreendido entre a Praça José de Castro Dourado e a Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central e parte da Avenida Presidente Vargas, a partir das 17h do dia 08 de agosto (quinta-feira) até as 6h do dia 12 do mesmo mês.

Parágrafo único – Durante o fechamento aludido no caput deste Artigo, somente será permitido o trânsito de veículos cadastrados junto ao Setor Tributário do Município, devendo tal credenciamento ocorrer até as 12h do dia 08 de agosto de 2019, inclusive para os proprietários residentes no circuito das festividades.

Art. 2º Somente será permitido, em todo o circuito do Central Fest 2019, a comercialização ou publicidade de bebidas que sejam comercializadas pela SERGRANBEL (Representante da SCHIN, DEVASSA, etc.), tais como:

I – CERVEJAS – PILLSEN, PURO MALTE, MALZEBIER, ICE, SEM ÁLCOOL E OUTRAS;

II – CERVEJAS ESPECIAIS – CRISTAL, BOCK, RED ALE, GOLD, WEISS, TRIPEL, GOURMET, STOUT, MISTAS E OUTRAS;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- III – CHOPP – CLARO, MÉDIO ESCURO E MISTURAS;
- IV – REFRIGERANTES – TODOS OS SABORES, INCLUSIVE CITRUS, COLA COM LIMÃO, ÁGUA TÔNICA, DIET E ZERO;
- V – ÁGUAS MINERAIS – COM E SEM GÁS;
- VI – SUCOS E ENERGÉTICOS.

Art. 3º Fica proibido, em todo o circuito do Central Fest 2019, a comercialização de quaisquer tipos de bebidas em embalagem de vidro; a utilização de copos de vidro ou outro material cortante para servi-las, bem como carnes em espetos (espetinho).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de julho de 2019.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO DE ENTREGA:
DECRETO Nº 142/2019 – ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO
CENTRAL FEST 2019

	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br